|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE****PODER EXECUTIVO** |

 **LEI Nº 2253/2021, DE 10 DE MARÇO de 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL “HÉLIO DOS ANJOS ORTIZ” DA CIDADE E CURITIBANOS/SC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande/SC, no uso de suas atribuições legais, destacadamente, pelo teor do artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo do Município de Timbó Grande/SC., autorizado a realizar acordo visando o pagamento parcelado e com descontos de dívida constituída junto ao Hospital Regional “Hélio dos Anjos Ortiz”, da cidade de Curitibanos/SC, cuja obrigação é objeto de ação judicial promovida por este contra o Município, conforme os valores e as condições previstas no termo de acordo que forma anexo único da presente Lei.

Art. 2º - O acordo deverá ser informado nos autos da ação judicial de cobrança, autos n... em trâmite no Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Cecília, ficando autorizada a efetivação dos pagamentos previstos, pelo Município em favor do credor, desde que homologado por sentença.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE****PODER EXECUTIVO** |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Timbó Grande/SC, 10 de março de 2021.

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**